



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: marilandia@marilandia.com.br

DECRETO Nº 2954, 29 de dezembro de 2015.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2015, Contrato de Designação Temporária nºs 020/2015, 208/2015, Decreto nºs 2791/2015, 2893/2015, 2905/2015, 2922/2015, 2923/2015 e 2928/2015, Portaria nº 1670/2015, Contrato de Fornecimento nº 124/2015, considerados como nulos para os devidos efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

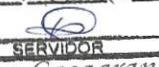
Marilândia (ES), 29 de dezembro de 2015.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 29/12/2015.


Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI




Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29 12 2015


SERVIDOR
Gilmara Passamani Perem
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1